

Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 06/2025
(Processo nº 06/2025)

Torna-se público que a Associação de Apoio à **Creche Municipal Aurenny Siqueira Campos** realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/05/2025

Horário de início da Fase de Lances: 17h.

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 1.1. O objeto do presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
- 1.2. A contratação será realizada através de 33 itens, em conforme com a relação abaixo:

Item	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1.	45.000	Unid	ÁGUA SANITÁRIA: frasco plástico resistente, contendo 2000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. no rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Igual ou superior a Ypê.
2.	5.000	Cx	ÁLCOOL 70%: álcool etílico líquido com pureza mínima de 70% inpm ou 96 gl, fornecido em frasco plásticos reforçados de 1 litro, caixa 12x1, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
3.	8.000	Unid	CREME DE PENTEAR INFANTIL: especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. Testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente; produto acondicionado em embalagem plástica 300 ml com tampa tipo fli-top, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações validade de no mínimo 24 meses. Marca: Superior ou similar a Trá lá lá kids.
4.	70.000	Unid	DESENGORDURANTE DE USO DOMÉSTICO: Detergente desengordurante não cáustico, aplicação Limpeza de fornos, chapas, coifas sem a necessidade de uso de EPI, não caustico, seguro para a utilização em alumínio; aspecto líquido; PH: 10,0 a 12,5; composição química: tensoativo aniônico e agente sequestrante; princípio ativo; sal de ácido sulfônico linear, sal de ácido glucônico; concentração de uso: 150 a 300 ml por litro de água; fragrância limão, frasco de 500ml. Igual ou superior a Veja.
5.	50.000	UNID	DESINFETANTE FRASCO 2 LITROS: detalhamento: desinfetante concentrado, fragrâncias variadas, composição a base de formaldeído, emulsionantes e germicidas a solução aquosa, para limpeza pisos e banheiros, fornecido em frasco plástico reforçado com capacidade de 2 litros, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
6.	16.000	Cx	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: detergente líquido para louças, caixa 24x1, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservante, componente ativo linear

			alquibenzeno sulfonato de sódio, com glicerina, com tensoativos biodegradáveis, fornecido em frasco plástico reforçado de 500ml, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Igual ou superior a marca Minuano.
7.	5.000	UNID	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL: escova de lavar roupa, tamanho aproximado 13cm x 6,5cm, peso aproximado 80 g, tipo de produto escova lavadeira oval, composição madeira e polipropileno, acondicionada embalagem apropriada.
8.	4.000	Unid	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: escova para vaso sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca, a escova deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em nylon, acondicionada embalagem apropriada, validade mínima 12 meses.
9.	20.000	Fardo	ESPONJA DE AÇO 60G: fardo c/ 14 unidades 60g - detalhamento: esponja de aço 100x75mm, formato retangular, tamanho 100x75mm, pacote com 8 unidades, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, acondicionada embalagem plástica apropriada. Similar a marca Bombril.
10.	20.000	Pct	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: Esponja para limpeza, dupla face, material fibra sintética com abrasivo, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, comprimento 110mm, largura 75mm, espessura 20mm, acondicionada embalagem apropriada e hermeticamente fechada 4x1, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
11.	20.000	UNID	FLANELA EM TECIDO: Flanela em tecido para limpeza, medida aproximada 0,60 x 0,60 cm, cor laranja.
12.	10.000	Pct	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Fralda descartável infantil, tamanho G. Composição Polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico adesivos, álcool estereolitico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico, com aloe vera. Pacote com 60 unidades.
13.	20.000	Cx	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML: Limpa alumínio 500 ml, aroma neutro, caixa 10x1, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservante, componente ativo linear alquibenzeno e sulfato de sódio. Similar a marca Magic Brilho.
14.	7.000	Cx	LIMPADOR MULTIUSO: tipo líquido, caixa 12x1, composto de princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas, embalado em frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frascos contendo 500 (quinhentos) ml cada. Igual ou similar a marca Veja.
15.	20.000	Pct	LUVA LÁTEX USO LIMPEZA DOMÉSTICA: Luva látex uso limpeza doméstica - detalhamento: luva borracha reutilizável, tamanho G, cor amarelo, material látex antiderrapante, sem

			forro, uso limpeza doméstica, acondicionada embalagem apropriada, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
16.	8.000	Pct	LUVA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA G: Luva de borracha termoplástica, alta temperatura, tamanho G, uso cozinha, acondicionada em embalagem apropriada com 100 unid, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
17.	40.000	Pct	LUVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: Luva descartável fabricada em polietileno, não estéril, transparente, atóxica, resistente, de tamanho único, pacote com 100 unidades ambidestra descartável e de uso único.
18.	10.000	Cx	LUVA TRANSLÚCIDA: Luva Translúcida: Em elastômero termoplástico (TPE); ambidestra; livre de látex e pó. Caixa com 100 unidades. Quando somadas 10 em 10 caixas, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão reforçada.
19.	120.000	Pct	PAPEL HIGIÊNICO: pacote com 12 rolos de 30m x 10cm - detalhamento: papel higiênico, cor extra branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfurejar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. o produto deverá ser entregue em fardo com 12 rolos de 30 m x 10 cm. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
20.	100.000	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: PCT com 1000 FOLHAS:
21.	5.000	Unid	Rodo plástico borracha dupla com cabo: Rodo plástico borracha dupla com cabo - tamanho 60cm - detalhamento: rodo plástico, borracha dupla 60cm, com alta qualidade de cabo plastificado com rosca, medindo no mínimo 120cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
22.	50.000	Unid	Sabão em barra neutro: Sabão em barra neutro - pacote com 5 unidades de 200gr cada. - Detalhamento: sabão em barra, neutro, pacote com 5 unidades de 200g, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos, corante: sem corante, conservante e aromatizante, especificações ph 1% = 11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%, comum, com glicerina, embalagem apropriada com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na Anvisa, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
23.	20.000	Unid	Sabão em pó pct 5 kg: Sabão em pó - para limpeza de roupas e multi-ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância

			suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 5kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.). Igual ou superior a Brilhante.
24.	25.000	Unid	Sabonete líquido 5L: Sabonete líquido - frasco c/ 5 L , para as mãos, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico - galão plástico resistente, com tampa roscável, lacrada e alça para transporte, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na anvisa/ms
25.	65.000	Rolo	Saco plástico para lixo em rolo 50L: Saco plástico para lixo em rolo capacidade 50 L Rolo com 40 sacos - detalhamento: saco plástico para lixo 50L, tipo C, classe 1, suporta até 10 kg de resíduos, pacote com 30 unidades, cor preta, medindo (63 largura x 80 altura mínima) acondicionada em embalagem plástica apropriada, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Igual ou similar a marca Brilhus.
26.	55.000	Rolo	Saco plástico para lixo em rolo 15L: Saco plástico para lixo em rolo capacidade 15L Rolo com 40 sacos - detalhamento: saco plástico de lixo 15L, tipo A, classe 1, suporta até 3 kg de resíduos, pacote com 40 unidades, cor preta, medindo (39 largura x 58 altura mínima) acondicionada em embalagem plástica apropriada, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Superior ou similar a marca Brilhus
27.	8.000	UNID	Shampoo infantil 480 ml: Shampoo infantil, ph balanceado, fórmula extra suave, frasco com 480ml, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente; produto acondicionado em embalagem plástica 480 ml com tampa tipo fli-top, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações validade de no mínimo 24 meses. Marca: Superior ou similar a Trá lá lá kids.
28.	2.000	UNID	Vassoura de palha de bacaba com: Vassoura de palha com cabo madeira - detalhamento: vassoura de palha, o cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. o corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal para receber a palha e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. a palha deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. o revestimento do conjunto do corpo da palha, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.
29.	4.000	Unid	Vassoura de uso interno com cabo: Vassoura de uso interno com cabo, cerdas sintéticas e macia, dimensão 33L x100A centímetro, indicada para porcelanato e cerâmica.

30.	30.000	Unid	Touca descartável em tnt: Touca Descartável em TNT, 100% polipropileno, com 10 g/m², não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Condicionado em material que garanta a integridade do produto. Pacote contendo 100 unid.
31.	2.000	Rolo	Mangueira para jardim 30 mts: Mangueira para jardim: com alta flexibilidade e fácil manuseio. - Não torce e não dobra - permitindo fluxo de água constante. - Possui 30 metros de comprimento. - Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 14 bar [203 psi] e temperatura de 50°C. - Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. - Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". - O esguicho possui prático sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal. - O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido
32.	1.000	Unid	Lavadora de alta pressão: Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência a partir de 1800 watts, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.
33.	2.000	Unid	Assento Sanitário Plástico – Oval: Assento Sanitário Plástico - Oval - Universal Almofadado com tampa e kit de fixação - dimensões aproximadas: 450mm x 385mm x 38mm (comprimento x largura x altura) Resistente - Antibacteriano com ajuste na distância dos furos de 150 a 165mm para instalação. Cor: Branca

- 1.1. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: **Creche Municipal Aurenny Siqueira Campos**, localizada na Rua 60, S/N, Setor Auto Paraíso, Paraíso do Tocantins – TO.
- 1.2. A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada do produto e, se possível imagens para melhor avaliação por parte da Área Técnica.
- 1.3. Produto inferior ao indicado pelo órgão contratante serão prontamente recusados.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações deste aviso.
- 1.6. Deverá ser emitida nota fiscal de venda, em conformidade com a Ordem de compra que será emitida.
- 1.7. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas asexigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica

2.2.3.3. do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.6.2.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.6.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.6.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.6.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa

eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da ordem de compra ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da ordem de compra ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver

aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

LUZIA FERREIRA COSTA ROCHA

Presidente da Associação

ANTONIO ALVES DE LIMA

Coordenador de Apoio e Financeiro